



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.004178/2024-46

ELETRÔNICO

Cadastrado em 03/06/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
VITOR LOYOLA PREST		1913963
Assunto do Processo:		
918 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DE EVENTOS		
Assunto Detalhado:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS.		
Unidade de Origem:		
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
Criado Por:		
VITOR LOYOLA PREST		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/06/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
05/06/2024	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
05/06/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
05/06/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
05/06/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2024 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac02.cefetes.br.sipac02

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL** para os espaços que serão utilizados no evento Conexão Ifes, que acontecerá no SESC de Praia Formosa - Santa Cruz, Aracruz entre os dias 19 a 21 de junho.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A segunda edição do Conexões Ifes, com o tema "Educar, Incluir, Inovar", está marcada para acontecer de 19 a 21 de junho de 2024, no Sesc Praia Formosa, em Aracruz. Durante esse período, pessoas líderes de todos os campi terão a oportunidade de se reunir e discutir sobre o papel da instituição diante das transformações na educação e os desafios globais.

2.2 O evento tem como propósito estabelecer um espaço de diálogo e colaboração entre essas pessoas, fomentando a troca de conhecimentos e experiências para enfrentar os desafios emergentes.

2.3 Com uma programação diversificada que inclui painéis, palestras, mesas-redondas, atrações culturais e espaços de integração, o Conexões Ifes promete oferecer uma experiência enriquecedora e inspiradora, promovendo não apenas o diálogo, mas também a reflexão, a criatividade e a inovação.

2.4 Considerando que o SESC não dispõe de equipamentos e estrutura de áudio para o auditório principal e para as salas que ocorrerão as oficinas, se faz necessário que o Ifes faça a contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização de sonorização profissional para o evento.

2.5 A organização de um congresso de grande porte exige uma infraestrutura técnica robusta para garantir a qualidade e a eficácia das apresentações e interações. A sonorização é um dos componentes críticos, pois afeta diretamente a clareza e o impacto das comunicações verbais e audiovisuais. A contratação de uma empresa especializada em montagem de sonorização profissional é essencial para assegurar que todas as necessidades de áudio sejam atendidas com excelência.

2.6 Empresas especializadas possuem equipamentos de alta qualidade que proporcionam uma reprodução sonora clara e precisa, essencial para discursos, palestras e apresentações multimídia. A expertise técnica da empresa garante a otimização do som para diferentes ambientes e tamanhos de público, evitando problemas como microfonia, distorções e ruídos indesejados.

2.7 A presença de uma equipe técnica especializada durante todo o evento é fundamental para resolver rapidamente qualquer problema que possa surgir, garantindo a continuidade das apresentações sem interrupções. O suporte técnico inclui monitoramento constante dos sistemas de som, ajustes em tempo real e intervenções rápidas em caso de necessidade.

3 DO OBJETO

3.1 A contratada deverá disponibilizar e se responsabilizar para todo o **material/serviço**, considerando o planejamento/projeto, montagem, operação e desmontagem.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	DIÁRIA
01	Sistema de iluminação contendo: 01 console MA, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutts led; 08 Strobo Atomic led RGB s; 16 movingBeam 10R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 10 unidade K10 ,02 máquinas de fumaça com ventiladores, ; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos;	Conj.	3	3
	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	Unid.	9	3
	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Unid.	3	3
	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	Unid.	3	3
	Refletor HQI 75W, com suporte	Unid.	40	3
	Lâmpada par	Unid.	40	3
	Mover OUTDOOR	Unid.	12	3
	Mesa de luz digital MA	Unid.	3	3
	Operador de iluminação	Unid.	2	3
	Técnico de Iluminação	Unid.	6	3
	Gerador de energia elétrica de 180KVA. Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local. O equipamento deverá ser instalado obedecendo todas as normas vigentes.	Unid.	1	1

3.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3 A contratação por menor preço global é uma prática comum no mercado de eventos e se justifica por oferecer economia de escala, simplificação do processo licitatório, melhor integração e compatibilidade dos itens, redução de custos logísticos e unificação da responsabilidade. Isso resulta em maior eficiência, controle centralizado e uniformidade de qualidade, além de alavancar o poder de negociação com fornecedores, minimizando riscos e facilitando a gestão do projeto.

4 DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todo o serviço deverá ser realizado no Sesc - Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548.

5 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, bem assim indicar as ocorrências verificadas.

5.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

5.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

5.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido das seguintes formas:

6.1.1 provisoriamente, imediatamente após a conclusão de cada ordem de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada poderá incorrer em multa, conforme disposto no item 10.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez trinta dias após cada recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente ao requisitante do serviço.

7.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em até 3 dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma e prazo estipulados deste Termo e/ou ordem de fornecimento, em local e horário, previamente, determinados pelo Contratante.

8.2 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo transporte de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

8.3 Enviar à Fiscalização, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, relação com nome, número do RG e CPF de cada um dos profissionais que prestará serviços no evento, bem como os dados da placa e do modelo dos veículos que serão utilizados para o transporte do material.

- 8.4** Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.
- 8.5** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- 8.6** Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do IFES durante a realização do evento.
- 8.7** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 8.8** Visitar o local e verificar junto à Fiscalização os protocolos peculiares de cada solenidade, com antecedência mínima de 2 dias úteis do início do evento.
- 8.9** A Contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos no local do evento, garantindo que todos os dispositivos estejam operacionais e corretamente configurados para uso, conforme as especificações técnicas acordadas, no mínimo 2 horas antes do início de cada evento.
- 8.10** A Contratada será responsável por fornecer suporte técnico durante todo o período do evento, com técnicos qualificados disponíveis no local para garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.
- 8.11** Em caso de falha ou defeito em qualquer equipamento, a Contratada se compromete a realizar a substituição ou reparo imediato, garantindo a continuidade das atividades do evento.
- 8.12** A Contratada será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos de áudio ao término do evento, conforme o cronograma estabelecido, sem causar danos ao local. A desmontagem deverá ser realizada de maneira eficiente e segura, minimizando qualquer interrupção nas atividades do local e garantindo a integridade dos equipamentos.
- 8.13** A Contratada deverá assegurar que todos os equipamentos fornecidos e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas de segurança e acústica.
- 8.14** Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.15** Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- 8.16** Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de qualquer dos itens contratados.
- 8.17** Responsabilizar-se pela equipe de funcionários e pela logística para prestação dos serviços.
- 8.18** Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.
- 8.19** Substituir/refazer, imediatamente, às suas expensas, os produtos/serviços/materiais recusados ou que vierem a ser recusados.
- 8.20** Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços, bem como atender suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.21** Os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados serão considerados injustificados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
- 8.22** Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail
- 8.23** Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.24** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados

por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o IFES.

8.25 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao IFES ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.26 A Contratada não será responsável:

8.26.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.26.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste TR.

8.27 O IFES não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do evento relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

9.2 Fornecer todas as informações necessárias à Contratada com antecedência mínima de 2 dias úteis antes do evento, incluindo o cronograma detalhado, layout do local, requisitos específicos e quaisquer mudanças previstas.

9.3 Designar um responsável por coordenar com a equipe da Contratada, garantindo uma comunicação eficiente e a resolução rápida de qualquer problema que possa surgir.

9.4 Obter, se necessário, todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, incluindo permissões para uso de som em níveis adequados e conformidade com as regulamentações locais.

9.5 Assegurar que todas as atividades realizadas durante o evento estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

9.6 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

9.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais

10 DAS PENALIDADES

10.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2

3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;

11.2 Fica assegurado à contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente aquisição, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta contratação.

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Assessor de Projetos Especiais

VITOR LOYOLA PREST
Diretor de Administração - Reitoria



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 12:03)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 12:30)

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

ASSESSOR - TITULAR

REI-APE (11.02.37.07.06)

Matrícula: 1466903

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 03/06/2024 e o código de verificação: **1e6dd7108c**



Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - IFES
REITORIA

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: MARTA BUFFET LTDA
Orçamento

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial ORÇAMENTO para Prestação de serviços de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PORTÁTIL DE CLIMATIZAÇÃO PRÓPRIO PARA EVENTOS** para os espaços que serão utilizados no evento Conexão Ifes, que acontecerá no SESC de Praia Formosa - Santa Cruz, Aracruz entre os dias 19 a 21 de junho., **de acordo com todas as condições do Termo de Referência.**

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
Proposta Comercial com a descrição do Objeto, com indicação do preço global;
prazo de validade de presente Proposta é de 60 {sessenta} dias corridos, a contar da data estabelecida na TR.
2. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
3. Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa da Senhora MARTA APARECIDA MARCELO LOIOLA, portadora da cédula de identidade nº. 689.718 SSPES e do CPF-MF nº. 008.064.827-45, com endereço Rua Moreno Camargo, 40, Campo Grande, Cariacica, ES, telefone 27 99687-5761 e e-mail buffet.premium027@gmail.com.
4. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço buffet.premium027@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	DIÁRIA
01	Sistema de iluminação contendo: 01 console MA, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutts led; 08 Strobo Atomic led RGB s; 16 movingBeam 10R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 10 unidade K10 ,02 máquinas de fumaça com ventiladores, ; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos;	Conj.	3	3
	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	Unid.	9	3
	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Unid.	3	3
	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	Unid.	3	3

(27) 9-9687-5761
@BUFFET.PREMIUM
14.933.951/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	DIÁRIA
	Refletor HQI 75W, com suporte	Unid.	40	3
	Lâmpada par	Unid.	40	3
	Mover OUTDOOR	Unid.	12	3
	Mesa de luz digital MA	Unid.	3	3
	Operador de iluminação	Unid.	2	3
	Técnico de Iluminação	Unid.	6	3
	Gerador de energia elétrica de 180KVA. Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local. O equipamento deverá ser instalado obedecendo todas as normas vigentes.	Unid.	1	1

Valor Global da Proposta: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

MARTA BUFFET LTDA
MARTA APARECIDA MARCELO LOIOLA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 008.064.827-45
CI 1.689.718 SSP-ES

14.933.951/0001-28
Marta Aparecida Marcelo Loiola

R. Moreira Camargo nº40
29146-240 Campo Grande
Cariacica - ES



ORÇAMENTO N° 8/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 13:08)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: **5eeb9138d2**



DM EVENTOS L TDA
Rua: Alberto Oliveira Santos, 59/1215, Centro, Vitória - ES CEP: 29.010-50
Telefone: (27) 3345-2706/(27) 99228-1005
CNPJ: 31.964.490/0001-70 IM: 1257051
Correio Eletrônico: adaoce@dmaudiovisual.com.br

ORÇAMENTO

Ao

IFES

Orçamento de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROFISSIONAL para o Evento Conexão IFES.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	DIÁRIA
01	Sistema de iluminação contendo: 01 console MA, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutts led; 08 Strobo Atomic led RGB s; 16 movingBeam 10R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 10 unidade K10 ,02 máquinas de fumaça com ventiladores, ; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos;	Conj.	3	3
	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	Unid.	9	3
	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Unid.	3	3
	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	Unid.	3	3
	Refletor HQI 75W, com suporte	Unid.	40	3
	Lâmpada par	Unid.	40	3
	Mover OUTDOOR	Unid.	12	3
	Mesa de luz digital MA	Unid.	3	3
	Operador de iluminação	Unid.	2	3
	Técnico de Iluminação	Unid.	6	3
	Gerador de energia elétrica de 180KVA. Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local. O equipamento deverá ser instalado obedecendo todas as normas vigentes.	Unid.	1	1



DM EVENTOS L TDA

Rua: Alberto Oliveira Santos, 59/1215, Centro, Vitória - ES CEP: 29.010-50

Telefone: (27) 3345-2706/(27) 99228-1005

CNPJ: 31.964.490/0001-70 IM: 1257051

Correio Eletrônico: adaoce@dmaudiovisual.com.br

Local: SESC Praia Formosa em Aracruz

Período: 19 a 21 de junho de 2024.

Serviço: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL para os espaços que serão utilizados no evento Conexão Ifes, que acontecerá no SESC de Praia Formosa - Santa Cruz, Aracruz entre os dias 19 a 21 de junho.

Valor global dos serviços englobando o período de 03 dias/diárias:

R\$ 55.000,00 Valor por extenso: cinquenta e cinco mil reais.

Vitória,ES, segunda-feira, 4 de junho de 2024.

31 964 490/0001-70

DM EVENTOS LTDA.

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59
Edif. Ricamar - Sala 1215
Centro - CEP: 29010-250

VITÓRIA - ES

Carimbo e Assinatura do Fornecedor (CNPJ)

Adaoce Souza

Analista Interno de Contas Públicas



ORÇAMENTO N° 9/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 13:08)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: **ac25c8062c**



ORÇAMENTO

IFES

REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Encaminhamos nosso orçamento para o objeto abaixo relacionado, conforme Termo de Referência de prestação de serviços de iluminação para o evento no SESC de Praia Formosa no período de 19 a 21 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	DIÁRIA
01	Sistema de iluminação contendo: 01 console MA, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutts led; 08 Strobo Atomic led RGB s; 16 movingBeam 10R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 10 unidade K10 ,02 máquinas de fumaça com ventiladores, ; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos;	Conj.	3	3
	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	Unid.	9	3
	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Unid.	3	3
	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	Unid.	3	3
	Refletor HQI 75W, com suporte	Unid.	40	3
	Lâmpada par	Unid.	40	3
	Mover OUTDOOR	Unid.	12	3
	Mesa de luz digital MA	Unid.	3	3
	Operador de iluminação	Unid.	2	3
	Técnico de Iluminação	Unid.	6	3
	Gerador de energia elétrica de 180KVA. Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local. O equipamento deverá ser instalado obedecendo todas as normas vigentes.	Unid.	1	1

Valor total do Serviço: R\$57.250,00



Vitoria Show Ltda.

CNPJ:23.409.235/0001-37

Rua das Esmeraldas, nº 04, Qd09, N.Sra. Penha, Vila Velha/ES.

www.vitoriashow.com / contato@vitoriashow.com / (27) 3219-4070





Vila Velha/ES, 04 de Junho de 2024

23.409.235/0001-37

VITÓRIA SHOW LTDA

RUA DAS ESMERALDAS, 04, QD 9,
NOSSA SENHORA DA PENHA -
VILA VELHA-ES - CEP 29110-206



Vitoria Show Ltda.

CNPJ:23.409.235/0001-37

Rua das Esmeraldas, nº 04, Qd09, N.Sra. Penha, Vila Velha/ES.

www.vitoriashow.com / contato@vitoriashow.com / (27) 3219-4070



Fazendo o turismo legal.





ORÇAMENTO Nº 10/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 13:08)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,
tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação: **033092e459**

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ILUMINAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARTA BUFFET		DM EVENTOS		VITÓRIA SHOW	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de iluminação para eventos.	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 57.250,00	R\$ 57.250,00



TABELA Nº 127/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 13:08)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 127, ano: 2024, tipo: TABELA, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: **d90b314fc4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1004/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de iluminação profissional para eventos, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 13:10)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.004178/2024-46

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1004, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação: **5b7c21a05e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 257/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 10000

PI: F20RLP01REP

Valor: R\$ 52.000,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 14:28)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.004178/2024-46

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 257, ano: 2024, tipo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: 2a5a67b868



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 1164/2024 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de iluminação profissional para eventos

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), referente à contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de iluminação profissional para eventos.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 15:10)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.004178/2024-46

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

1164, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação: **372656acce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 416/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 15:29)

LEZI JOSE FERREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PROAD (11.02.37.11)
Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.004178/2024-46

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
416, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação: **791aa5f19e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1013/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 15:36)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.004178/2024-46

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1013, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação: **305571020a**